



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 09 de janeiro de 2019

Ofício nº 040/GAB/2019



**Senhora Presidente**

Temos a honra em cumprimentá-la e informar, em atenção ao **Requerimento nº 1056/2018**, de autoria da Vereadora Reinalma Montalvão, que conforme manifestação da Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana, sobre a placa de carga e descarga na Rua São Francisco, em frente ao nº 1030 – Vila Antonio Augusto, inexistente a possibilidade de viabilizar a vaga de estacionamento para carga e descarga no local. A impossibilidade decorre do fato que a eventual ocupação da vaga para carga/descarga impediria totalmente a circulação de outros veículos na via pública e traria sérios riscos para a segurança viária.

No dia 4 de janeiro de 2019, uma Assessora da Sra. Vereadora foi até o local em companhia do Secretário e reconheceu a impossibilidade de atendimento da solicitação.

Na oportunidade, foi sugerido à Assessora que os veículos de carga/ descarga estacionassem no lado oposto da via, em local que fica aproximadamente 70 (setenta) metros do número 1030; sendo apenas necessário que os operadores do veículo de carga/ descarga fizessem o transporte a braço, entre o local de estacionamento e o ponto comercial localizado no número 1030, do material a ser carregado/descarregado.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

  
**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exma. Sra.  
**Elisabete Natali Alvarenga**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA